



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

EDITAL**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 0000393-79.2015.4.01.8003
DESFAZIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

A Justiça Federal de 1º Grau do Amapá - Seção Judiciária do Amapá, por intermédio de sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Materiais de Consumo, designada pela Portaria SJ DIREF N. 44, de 09/03/2015, alterada pela Portaria SJ DIREF 157, de 18/09/2015, torna público que realizará no dia **02/12/2015**, procedimento de **DESFAZIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO**, por meio de **DOAÇÃO/CESSÃO/INUTILIZAÇÃO**, com fundamento no Decreto 99.658, de 30 de outubro de 1990, na Instrução Normativa 14-16 do TRF 1ª Região, e na Instrução Normativa 06-01, do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

1. OBJETO

1.1 – O presente edital contempla o desfazimento de materiais de consumo, de uso geral (materiais elétricos, de informática, de escritório, capas de processos, etc.), conforme relação de materiais constantes do Anexo I, no valor total de R\$ 18.086,50 (dezoito mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2.1 Poderão Participar deste procedimento de desfazimento qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, suas autarquias, empresas públicas ou sociedade de economia mista, entidades beneficente de assistência social, reconhecidas de interesse público.

2.2 Os pedidos de doação/cessão deverão ser apresentados, até as 18h do dia 01/12/2015, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 09h às 18h), mediante protocolo junto à Seção de Comunicação e Arquivo Administrativo – SECAM, localizado no térreo da Seção Judiciária do Amapá, situada na Rodovia Norte-Sul, S/N, CEP 68.908-9811. Contato pelos telefones 96-3214-1527 e 3214-1545.

2.3 O pedido de doação/cessão, em qualquer caso, deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito público ou privado interessada, CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica), endereço, telefone, nome do representante legal, e a(s) pessoa(s) credenciada(s) que detenham poderes para assinar o termo de doação/cessão e receber os materiais constantes deste edital.

2.4 – Os interessados deverão apresentar, juntamente com o pedido de doação/cessão, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, *caput*, da lei 8.666/1993 e art. 22, § 3º da Lei 9.784/1999:

2.4.1 – Documentos pessoais do representante legal;

2.4.2 – Cópia do ato de designação do representante legal;

2.4.3 – Estatuto, Regimento, ou Ato correspondente, no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica.

2.5 – A indicação da pessoa credenciada deverá ser mediante a apresentação da seguinte documentação:

2.5.1 – Carteira de identidade ou equivalente;

2.5.2 – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.5.3 – Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, ou, no caso de órgão público, correspondência oficial assinada pelo representante legal, para assinatura de termo de doação/cessão e receber os materiais constantes deste Edital.

2.6 – Quando o interessado for Entidade Beneficente de Assistência Social, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, ou Organização da Sociedade Civil de interesse Público, deverá apresentar, ainda, juntamente com o pedido de doação/cessão, os seguintes documentos, conforme o caso:

2.6.1 – Ato constitutivo.

2.6.2 – Concessão ou Renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (inciso IV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998 e respectivas alterações previstas nos Decretos nº 3.504/2000, 3.504/2000, 4.325/2002, 4.381/2002 e 4.499/2002).

2.6.3 – Certidão de Regularidade no Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública para as entidades declaradas de Utilidade Pública Federal – UPF, ou qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP (Decreto 3.100/99).

2.6.4 – Certidão negativa de débito com o INSS e FGTS.

2.7 – Não serão protocolizadas solicitações com documentação incompleta.

2.8 – A ausência de quaisquer documentos obstará a participação do interessado no procedimento de desfazimento dos materiais.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

3.1 – A classificação dos interessados, na hipótese de constar mais de um pedido, será definida por sorteio, observada a ordem de precedência prevista na Instrução Normativa CJF 06-01 c/c o art. 15 do Decreto 99.658/1990:

3.1.1. Órgãos do Conselho de Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

3.1.2. Órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou órgão de qualquer dos demais Poderes da União;

3.1.3 Estados, Distrito Federal, Municípios, empresas públicas e sociedades de economia mista;

3.1.4 Entidades Beneficentes de Assistência Social, reconhecidas de utilidade pública pelo governo Federal, as organizações da sociedade civil de interesse público.

3.2 É vedada a participação de sindicatos, ainda que exerçam atividades assistenciais aos seus filiados ou à categoria profissional (art 2º, II, da Lei 9.970/1999 c/c art. 521, d, da CLT).

3.3 O sorteio para classificação dos interessados ocorrerá em sessão pública, a ser realizada no dia e hora indicada no preâmbulo deste Edital, sendo o resultado divulgado na sessão e publicado no sítio eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjap/transparencia>.

4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. – Definido o órgão/entidade contemplado, nos termos deste Edital, este será notificado por meio de email ou qualquer ato inequívoco admitido em direito, para assinar o Termo de Doação/Cessão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.2 – O não atendimento no prazo estipulado no subitem anterior representará renúncia inequívoca do seu direito, sendo o bem oferecido aos demais interessados, conforme a classificação, sempre observada a ordem de precedência indicada no subitem 3.1 deste Edital.

4.3 – A retirada dos materiais deverá ser efetuada pelo solicitante no Edifício Sede da Seção Judiciária do Amapá, localizada na Rodovia Norte-Sul, s/n, Infraero II, Macapá-AP, em horário previamente convencionado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Doação/Cessão.

4.4 – As despesas com a retirada, carregamento e transporte correrão por conta exclusiva do solicitante.

4.5 – O solicitante assumirá, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus prepostos, no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências da Justiça Federal.

4.6 – Os materiais constantes do Anexo I serão doados no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.7 – Em hipótese alguma será admitida a devolução dos materiais referidos ao Termo de Doação/Cessão firmado com o contemplado.

4.8 – Findo o prazo para apresentação de solicitações ou para retirada dos materiais, sem que haja outra classificada, a critério da autoridade competente, poderão ser ofertados, mediante doação, para a associação civil, sem fins lucrativos, de catadores de lixo, com que a Seccional mantenha acordo de cooperação.

4.9 – Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pelo solicitante com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4.10 – O aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

4.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administrativa da Seção Judiciária do Amapá.

Macapá-AP, 20 de novembro de 2015

André Nascimento de Almeida

Presidente da Comissão Especial de Desfazimento de Bens

Elismar Pereira da Silva

Membro da Comissão Especial de Desfazimento de Bens

Renan Coutinho Diniz

Membro da Comissão de Desfazimento de Bens

ANEXO I

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DESFAZIMENTO

CÓDIGO	MATERIAL	SITUAÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3016000015	CAPA DE PROCESSO DO JEF, AZUL GRECIA	Ocioso	4.200	2,02	8.499,00
3016000017	CAPA PARA PROCESSO DO JEF, VINHO PEQUIM	Ocioso	103	2,93	301,79
3016000023	CAPA P/ PROCESSO DO JEF, LARANJA CARTAGENA	Ocioso	86	4,98	428,28
3016000035	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	Irrecuperável	12	0,42	5,04
3016000049	CAPA P/ PROCESSO, COR AZUL- RECLAMACAO TRABALHISTA	Ocioso	239	0,38	90,82
3016000053	CAPA P/ PROCESSO, COR VERDE - EMBARGOS	Ocioso	2.687	0,78	2.095,86
3016000072	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO - VERMELHA	Vencido	4	0,30	1,20
3016000094	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	Ocioso	36	1,24	44,49
3016000096	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	Ocioso	5	4,77	23,83
3016001021	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR PRETA	Ocioso	30	1,23	36,99
3016001023	PAPEL CREPOM - COR AMARELA	Ocioso	11	0,36	3,96
3016001024	PAPEL CREPOM - COR AZUL	Ocioso	5	0,36	1,80
3016001025	PAPEL CREPOM - COR VERDE	Ocioso	11	0,36	3,96
3016001026	PAPEL CREPOM - COR VERMELHA	Ocioso	8	0,36	2,88
3016001030	PAPEL CARTÃO, COR VERMELHA.	Ocioso	11	0,77	8,46
3016001032	PAPEL CARTÃO, COR AZUL.	Ocioso	13	0,77	10,01
3016001033	PAPEL CARTÃO, COR VERDE	Ocioso	48	0,67	32,12
3016001034	PAPEL CARTÃO, COR AMARELO	Ocioso	20	0,79	15,80
3016001060	PAPEL ALMAÇO PAUTADO	Ocioso	29	0,15	4,35
3016001061	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA	Ocioso	14	0,15	2,10
3016001076	PAPEL CREPOM - COR ROSA	Ocioso	13	0,36	4,68
3016002003	PASTA SUSPENSA	Ocioso	68	0,76	51,68
3016002016	FITA P/ RELÓGIO HORODATADOR II DIMEP, HASTE LONGA, NÁILON, COR PRETA, REF. D13419085.	Ocioso	2	14,91	29,82
3016002018	FICHA PAUTADA TAM. 5X8	Ocioso	90	0,09	8,10

CÓDIGO	MATERIAL	SITUAÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3016002020	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO E PRETO)	Irrecuperável	15	1,91	28,65
3016002022	FITA CORRETIVA.	Ocioso	1	5,00	5,00
3016003005	CAPA DE PROCESSO COR CINZA P/ RPV	Ocioso	604	2,70	1.630,80
3016003012	PINCEL ATOMICO COR AZUL	Antieconômico	01	1,76	1,76
3016003013	PAPEL TERMICO P/ FAX (BOBINA)	Ocioso	09	4,64	41,78
3016004017	FICHA DE REGISTRO CLINICO	Ocioso	1000	0,62	620,00
3016004020	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO	Ocioso	1800	0,31	558,00
3016004059	COLA SUPER BONDER	Vencida	116	6,06	702,96
3016004060	ELÁSTICO (LIGA LÁTEX)	Vencido	165	1,44	237,60
3016004093	PINCEL MARCA TEXTO COR VERDE	VENCIDO	01	2,58	2,58
3017001019	PEN DRIVE 16 GB	Antieconômico	1	32,84	32,84
3017001024	PEN DRIVE 32 GB.	Antieconômico	3	73,12	219,36
3017003039	CARTUCHO TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q2612A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET 3052, COR PRETA	Irrecuperável	2	70,00	140,00
3017009046	CARTUCHO TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO CB436A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA HP LASERJET M1522 MFP.	Irrecuperável	1	192,56	192,56
3022001010	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO, C/ 500ML.	Vencido	72	3,52	253,44
3026000009	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 A.	Ocioso	9	29,00	261,00
3026000019	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA, 1, 380 VCA, 15 A, 60 HZ, 5/120 KA/VCA, NBR 5361 E 8176	Ocioso	21	4,63	97,33
3026000029	REATOR LÂMPADA, 1 X 20 W.	Ocioso	1	9,95	9,95
3026000048	START 20 WATTS	Ocioso	34	0,93	31,5
3026000051	SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE, BAQUELITE, ANTI-VIBRATÓRIO, 40 W, 110 V, BRANCA	Ocioso	31	0,80	24,80
3026000052	BASE P/ START, CALHA TUBULAR	Ocioso	60	1,36	81,32
3026000068	LAMPADA DICROICA	Ocioso	27	12,54	338,46

CÓDIGO	MATERIAL	SITUAÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3026001014	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA, 3, MANUAL, ALAVANCA VCAVCC, 660/250 VCA/VCC, 20 A, 60 HZ, 14/600 KA/VCA, NBR 5.283/73	Ocioso	20	19,84	396,80
3026001022	PLUGUE, FÊMEA, NÃO APLICÁVEL UN, NÃO APLICÁVEL, NÃO APLICÁVEL, 2 UN, REDONDO, RETANGULAR, BRANCA, 10 A, 250 V, 2 P, NÃO APLICÁVEL, NBR 6.147/80	Ocioso	3	2,83	8,49
3026001037	LUMINÁRIA COMPACTA PARA DUAS LÂMPADAS, COR BRANCA.	Ocioso	37	12,50	462,50
TOTAL					18.086,50



Documento assinado eletronicamente por **Andre Nascimento de Almeida, Supervisor(a) de Seção**, em 20/11/2015, às 16:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Coutinho Diniz, Técnico Judiciário**, em 20/11/2015, às 18:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elismar Pereira da Silva, Analista Judiciário**, em 23/11/2015, às 11:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1442876** e o código CRC **8ECC4E79**.